

**PROMO**
DA SEMANADE: ~~70,80~~
POR: **59,90**

Roraima

Justiça

Acidentes

Geral

Polí



Justiça



Educação



Justiça



Saúde



Saúde

LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O. N.º 17/2024/DCF/DIFLOR

02/05/2024 às 21h30

Por: Alencar

Compartilhe:

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

L.O. N.º 17/2024/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00109-01/2024, Parecer Técnico DCF N.º 105/2024, registrada na FEMARH sob o código F-01-03, ao Empreendedor:

NOME: J. ALENCAR BARBOSA NETO - ME
CPF/CNPJ: 05.064.990/0001-45
ENDEREÇO: RUA ARISTÓTELES CARNEIRO, N.º 147, BAIRRO CAMBARÁ
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA

ÁREA
LICENCIADA: 455 m²

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: MADEIREIRA CAMBARÁ, RUA ARISTÓTELES CARNEIRO, N.º 147, BAIRRO CAMBARÁ, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RORAIMA

VALIDADE: 24/04/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

Boa Vista/RR, 24 de abril de 2024.

DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

- 1 - Publicar a Licença em jornal de grande circulação.
- 2 - Apresentar a publicação junto ao processo de licenciamento.
- 3 - A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores.
- 4 - É obrigatório o uso de E.P.I's na empresa durante o horário de funcionamento.
- 5 - O horário de funcionamento da empresa está limitado ao disposto no Alvará de Funcionamento.
- 6 - Qualquer Alteração no projeto deverá ser informado preliminarmente a FEMARH.
- 7 - Publicar a Licença em jornal de grande circulação e comprovar a publicação junto a FEMARH.
- 8 - O pedido de Renovação da Licença de Operação deve ser realização 120 dias antes do vencimento.
- 9 - Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

COORDENADAS DE REFERÊNCIA

Latitude: 02° 48' 45,0" N; Longitude: 60° 43' 41,9" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo N.º PR-00109-01/2024 e SEI 18201.003399/2024.65, Parecer Técnico DCF N.º 105/2024

VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Manoel Raimundo Correa Pereira

ART: RR20240131858

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

* O conteúdo de cada comentário é de responsabilidade de quem realizá-lo. Nos reservamos ao direito de reprová-lo ou eliminar comentários em desacordo com o propósito do site ou que contenham palavras ofensivas.

Digite aqui seu comentário

500 caracteres restantes.

Comentar